



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Rua Pedro Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 403/2020,

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 0378, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 5º, parágrafo 1º. à Lei nº 0378 de 02 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

1º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964(.....NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Horebe/PB, 04 de dezembro de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal